



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ESPERANTINA / TO

Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018



ANO IX

Nº 409

ESPERANTINA - TO

sexta-feira, 28 de agosto de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 096/2026.	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 096/2026.

de 28 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a estruturação e o início da vigência da Unidade Gestora (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, Inciso XI e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a execução orçamentária, financeira e patrimonial da administração pública;

CONSIDERANDO a instituição da 242/2019 citar a lei ou norma que criou Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA);

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Gestora (**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**) CNPJ 67.613.243/0001-76, passará a vigorar e a exercer suas atividades administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimonial a partir de 1º de setembro de 2026.

Art. 2º À Unidade Gestora de que trata o Art. 1º compete a execução dos créditos orçamentários e adicionais que lhe forem descentralizados, bem como a movimentação dos recursos financeiros correspondentes.

Art. 3º Fica designado o titular da **Secretaria Municipal de Assistência Social Sr. Rubens Damasceno Brandão**, matrícula funcional nº 1148732, como o responsável legal pelas ordenações de despesas e atos de gestão da referida unidade.

Parágrafo único. O responsável poderá delegar a competência de ordenação de despesas a servidores ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança específicos da respectiva unidade.

Art. 4º A Secretaria de **Administração e Planejamento** adotará as providências necessárias para a abertura dos cadastros da Unidade Gestora junto aos sistemas de contabilidade e execução financeira pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais a partir de **1º de setembro de 2026**.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, este decreto estará em vigor a partir da data da sua publicação.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal



Diário Oficial do Município

Esperantina - TO . CEP: 77993-000

Fone: (63) 3475-1132

dom@esperantina.to.gov.br

www.esperantina.to.gov.br

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita

DEUMAR ALVES DOS SANTOS
Vice Prefeito

FRANCISCO ESEQUIEL SANTOS
Secretário de Administração